



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2014/07/28

ATA N.º 15/2014

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Ausentes – Senhor Presidente Américo Jaime Afonso Pereira, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 - Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras particulares: -----

5.1 – Liliana da Conceição Alves – Vinhais – Comunicação prévia – alteração de uso do rés-do-chão. -----

6 – Atribuição de lugar na feira de Vinhais – Álvaro Luís Barros Ferreira Lopes – Chaves. -----

7 – Apoios: -----

7.1 – Associação Cultural, Recreativa, Ambiental e Desportiva Raízes da Aldeia de Cidões. -----

8 – Transportes escolares: -----

8.1 – Relatório de adjudicação – 2.^a fase. -----

8.2 – Circuito Celas – Vinhais. -----

9 – AEC – Acordo de colaboração. -----

10 – EB1 do Concelho – Atribuição de lanches e pequenos- almoços. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para informar os Senhores Vereadores que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não ia estar presente nesta reunião por motivo de férias. -----

Solicitou então a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que, era conveniente remodelar a rede de ecopontos existentes na Vila de Vinhais. Em sua opinião deviam ser colocados mais unidades, uma vez que os existentes se encontram praticamente sempre cheios, não existindo nenhum quer no Bairro do Carvalhal, quer no Bairro do Calvário. -----

O Senhor Vice-Presidente esclareceu que existe um dia específico na semana, para a recolha. Anteriormente a recolha era feita duas vezes por semana, mas acontecia que a maior parte dos ecopontos se encontravam vazios, e porque tudo isto acarreta custos foi decidido efetuar a recolha apenas uma vez por semana. -----

A colocação de novos ecopontos traz mais encargos ao Município, razão pela qual será mais aconselhável estudar uma remodelação dos existentes, com a empresa concessionária.

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que gostava de ser esclarecido relativamente à ordem de trabalhos desta reunião. -----

O primeiro ponto que gostava de ver esclarecido prendia-se com a venda da quota da Ecolignum, porque o assunto é urgente, o porquê do assunto não se encontrar agendado. -----

O segundo ponto referia-se à questão dos seguros, este assunto tinha sido retirado na última reunião, também o porquê não se encontrar agendado.-----

Continuou a dizer que, é do conhecimento público a existência de um diferendo entre o senhorio e o arrendatário da Residencial, que vai originar o seu encerramento. Era a única unidade hoteleira existente na sede do concelho, e o seu encerramento em nada a vem beneficiar. -----

Seguidamente questionou o Senhor Vice-Presidente se tinha conhecimento do diferendo existente. -----

Continuou a dizer que seria bom repensar a concorrência que a Câmara Municipal está a fazer aos privados, quer a pequeno nível, quer em situação de férias. -----

Por fim disse que a Câmara Municipal encetasse diligências junto do proprietário, para que abrisse e com o mesmo objeto para que foi instalada aquela infraestrutura. -----

Referiu-se ainda ao restaurante das piscinas descobertas, dizendo que, embora já se encontre a laborar há diversos anos, continua com o fornecimento de energia elétrica para obras. Já tinha proposto, na reunião anterior, que fosse o técnico António Carlos da Silva Vilaça a efetuar um estudo da situação, devendo-lhe ser concedido um prazo razoável, para o efeito, com vista a resolver este assunto. -----

Usou então da palavra o Senhor Vice-Presidente para prestar os esclarecimentos solicitados. -----

Iniciou por informar que o assunto da Ecolignum tinha sido enviado aos Serviços Jurídicos do Município, para parecer, de harmonia com o que tinha sido deliberado, no entanto porque o técnico se tem encontrado ausente, não foi possível aprontar o parecer solicitado, no entanto o assunto será presente à próxima reunião deste Órgão. -----

Em relação à questão dos seguros, o assunto não tinha sido agendado porque o Senhor Presidente não ia estar presente nesta reunião e pensa que pretende apresentar uma proposta sobre o assunto. -----

Quanto à Residencial, se existe algum diferendo entre as partes, desconhecia, tanto mais que é um assunto entre privados. -----

No tocante ao restaurante do complexo das piscinas, sabe que o Senhor Presidente já encetou diligências nesse sentido, e como prova, foi cópia de um relatório técnico, entregue ao Senhor Vereador, na última reunião, entretanto urge resolver o assunto. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e cinco do mês de julho, do ano de dois mil e catorze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais661.772,86 €
Em dotações Não Orçamentais650.807,33 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – LILIANA DA CONCEIÇÃO ALVES – VINHAIS – COMUNICAÇÃO PRÉVIA – ALTERAÇÃO DE USO DO RÉ-DO-CHÃO. -----

Foi presente a comunicação prévia, referente à alteração de uso do rés-do-chão da habitação, que a Senhora Liliana da Conceição Alves, pretende levar a efeito na Avenida Padre Firmino Augusto Martins, em Vinhais. -----

No processo em causa, encontra-se manuscrito um parecer da chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquiteta Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pretende a requerente que o processo de obras s/n de 1980, com alvará de autorização de utilização n.º 39/2010 seja averbado em seu nome; -----
2. Para tal apresenta certidão predial onde demonstra ser o sujeito ativo; -----
3. Face ao exposto não se vê inconveniente no respetivo averbamento; -----
4. Relativamente à alteração de uso pretendida cumpre-me informar o seguinte: -----

a) Foram solicitados pareceres externos nomeadamente Autoridade de Saúde e ANPC; --

b) Ambas as entidades emitiram parecer favorável à pretensão; -----

c) A comunicação prévia encontra-se devidamente instruída pelo que se propõe (posteriormente ao averbamento) à sua emissão.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e admitir a presente comunicação prévia. -----

6 – ATRIBUIÇÃO DE LUGAR NA FEIRA DE VINHAIS – ÁLVARO LUÍS BARROS FERREIRA LOPES – CHAVES. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Álvaro Luís Barros Ferreira Lopes, onde solicita que lhe seja atribuído um lugar na feira quinzenal de Vinhais. -----

Enviado a parecer da fiscalização municipal, esta, emitiu um parecer favorável ao requerido. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a atribuição de um lugar na feira quinzenal de Vinhais, ao Senhor Álvaro Luís Barros Ferreira Lopes. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA, AMBIENTAL E DESPORTIVA RAÍZES DA ALDEIA DE CIDÕES. -----

Porque no decorrer da discussão do assunto em causa, surgiram algumas dúvidas, já que no passado mês de fevereiro, tinha sido atribuído um apoio financeiro à Associação em causa, do montante de seis mil euros (6.000,00 €), foi decidido retirar este assunto da ordem do dia. -----

8 – TRANSPORTES ESCOLARES: -----

8.1 – RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO – 2.ª FASE. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos informo V. Ex.^a que se torna necessário proceder à adjudicação dos transportes escolares para o ano letivo de 2014/2015 (2.^a fase), uma vez que terminou o período de audiência prévia e não houve reclamações.” -----

Seguidamente, foi presente o relatório de análise das propostas, elaborado pelo júri do procedimento, do seguinte teor: -----

“Aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e catorze, pelas dez horas, no edifício dos Paços do Município de Vinhais, reuniu o júri do concurso para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano letivo de 2014/2015, nomeado na reunião de Câmara realizada a 16 de Junho de 2014, constituído por Roberto Carlos Morais Afonso, Vereador, que preside, Aurinda de Fátima Nunes dos Santos Morais, Técnica Superior de Educação e Maria Adelaide Costa Assistente Técnica. -----

Uma vez que não houve reclamações, o júri propõe a adjudicação dos circuitos que constam do mapa anexo e solicita autorização para proceder à negociação com os transportadores mais disponíveis a fim de propor os circuitos que ficaram desertos, bem como daqueles que vierem a ocorrer até ao início do ano letivo. -----

Mapa N.º 1 – Proposta de Adjudicação por circuitos

N.º DO CIRCUITO	NOME DO CONCORRENTE	PREÇO BASE	VALOR DA PROPOSTA	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
9 – Vilar de Lomba – Trincheiras.	Glória Maria Terrão Branca de Fátima Barreira Santos	19,97 €	24,50 € + Iva 23,35 € + Iva	Excluída a) Excluída a)
10 – Edral – Trincheiras.	Glória Maria Terrão Branca de Fátima Barreira Santos	08,80 €	23,00 € + Iva 22,45 € + Iva	Excluída a) Excluída a)
11 – Cavages – Vale de Janeiro – Cruzamento.	Guilherme Afonso Domingues Alberto dos Anjos	15,72 €	35,00 € Isento de Iva 13,72 € + Iva	Excluído a) Sim
12 – Travanca – Cruz. E. N. – Zido – Cruz. E. N.	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais Madalena Isabel dos Reis Silva	16,75 €	12,50 € + Iva 16,75 € + Iva	Sim Não
16 – Nuzedo de Cima – Tuizelo.	Deserto	08,80 €		
21 – Sandim – Ferreiros – Trincheiras.	Branca de Fátima Barreira Santos	16,54 €	23,11 € + Iva	Excluída a)
24 – Vale de Abelheira – Cruz. E. N.	Deserto	08,80 €		
26 – Soutilha – Nuzedo de Baixo.	Deserto	08,80 €		

27 - Caroeiras - Sobreiró de Cima.	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais Madalena Isabel dos Reis Silva Doro Agapito Afonso Trans Serra da Coroa Unipessoal, Ld. ^a	08,80 €	07,50 € + Iva 08,80 € + Iva 08,80 € + Iva 08,80 € + Iva	Sim Não Não Não
E8 - Caroeiras - Sobreiró de Cima - Lama Susana - Vinhais.	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais Madalena Isabel dos Reis Silva Doro Agapito Afonso Afonso Martins Patrício, Taxis Unipessoal, Ld. ^a Trans Serra da Coroa Unipessoal, Ld. ^a	20,50 €	19,50 € + Iva 20,50 € + Iva 18,50 € + Iva 20,00 € + Iva 20,50 € + Iva	Não Não Sim Não Não
E11 - Cavages - Valpaço - Palas - Rebordelo.	Guilherme Afonso Domingues Alberto dos Anjos Afonso Martins Patrício, Taxis Unipessoal, Ld. ^a	45,73 €	45,70 € Isento de Iva 43,23 € + Iva 45,00 € + Iva	Não Sim Não
E12 - Vale das Fontes - Rebordelo	Deserto	09,23 €		
E14 - Travanca - Lagarelhos - Vinhais.	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais Madalena Isabel dos Reis Silva	23,62 €	19,50 € + Iva 23,62 € + Iva	Sim Não
E16 - Nuzedo de Baixo - Soutilha - Ervedosa.	Deserto	10,74 €		
E17 - Castro - Sobreiró de Baixo - Vinhais	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais Doro Agapito Afonso Afonso Martins Patrício Taxis Unipessoal, Ld. ^a Trans Serra da Coroa Unipessoal, Ld. ^a	21,68 €	17,50 € + Iva 18,90 € + Iva 21,00 € + Iva 21,68 € + Iva	Sim Não Não Não
J1 - Eiras Maiores - Penhas Juntas - Agrochão.	Deserto	22,87 €		

Legenda: -----

a) O concorrente excedeu o preço base

Mapa 2 – Proposta de Adjudicação por Concorrente

NOME DO CONCORRENTE	N.º DO CIRCUITO	PREÇO BASE	PREÇO DA PROPOSTA	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	12 - Travanca - Cruzamento - Zido - Cruzamento	16,75 €	12,50 € + Iva	Sim
	27 - Caroeiras - Sobreiró de Cima	08,80 €	07,50 € + Iva	Sim
	E8 - Caroeiras - Sobreiró de Cima - Lama Susana - Vinhais	20,50 €	19,50 € + Iva	Não
	E14 - Travanca - Vinhais	23,62 €	19,50 € + Iva	Sim

	E17 – Castro – Sobreiró de Baixo – Vinhais	21,68 €	17,50 € + Iva	Sim
Madalena Isabel dos Reis Silva	12 – Travanca – Cruzamento – Zido – Cruzamento	16,75 €	16,75 € + Iva	Não
	27 – Caroceiras – Sobreiró de Cima	08,80 €	08,80 € + Iva	Não
	E8 – Caroceiras – Sobreiró de Cima – Lama Susana – Vinhais	20,50 €	20,50 € + Iva	Não
	E14 – Travanca – Vinhais	23,62 €	23,62 € € + Iva	Não
Doro Agapito Afonso	27 – Caroceiras – Sobreiró de Cima	08,80 €	08,80 € + Iva	Não
	E8 – Caroceiras – Sobreiró de Cima – Lama Susana – Vinhais	20,50 €	18,50 € + Iva	Sim
	E17 – Castro – Sobreiró de Baixo – Vinhais	21,68 €	18,90 € + Iva	Não
Trans Serra da Coro Unipessoal, Ld. ^a	27 – Caroceiras – Sobreiró de Cima	08,80 €	08,80 € + Iva	Não
	E8 – Caroceiras – Sobreiró de Cima – Lama Susana – Vinhais	20,50 €	20,50 € + Iva	Não
	E17 – Castro – Sobreiró de Baixo – Vinhais	21,68 €	21,68 € + Iva	Não
Guilherme Afonso Domingues	11 – Cavages – Vale de Janeiro – Cruzamento	15,72 €	35,00 € Isento de Iva	Excluído a)
	E11 – Cavages – Valpaço – Palas – Rebordelo	45,73 €	45,70 € Isento de Iva	Não
Alberto dos Anjos	11 – Cavages – Vale de Janeiro – Cruzamento	15,72 €	13,72€ + Iva	Sim
	E11 – Cavages – Valpaço – Palas – Rebordelo	45,73 €	43,23 € + Iva	Sim
Afonso Martins Patrício, Taxis Unipessoal, Ld. ^a	E8 – Caroceiras – Sobreiró de Cima – Lama Susana – Vinhais	20,50 €	20,00 € + Iva	Não
	E11 – Cavages – Valpaço – Palas – Rebordelo	45,73 €	45,00 € + Iva	Não
	E17 – Castro – Sobreiró de Baixo – Vinhais	21,68 €	21,00 + Iva	Não
Branca de Fátima Barreira Santos	9 – Vilar de Lomba – Trincheiras	19,97 €	23,35 € + Iva	Excluída a)
	10 – Edral – Trincheiras	08,80 €	22,45 € + Iva	Excluída a)
	21 – Sandim – Trincheiras	16,54 €	23,11 € + Iva	Excluída a)
Glória Maria Terrão	9 – Vilar de Lomba – Trincheiras	19,97 €	24,50 € + Iva	Excluída a)
	10 – Edral – Trincheiras	08,80 €	23,00 € + Iva	Excluída a)

Cumpridas todas as formalidades previstas, o presidente do júri deu por encerrada a reunião eram 12 horas.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a proposta de adjudicação, elaborada pelo júri do procedimento, e adjudicar os circuitos em causa, de harmonia com o relatório anteriormente transcrito e dar poderes ao Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, para negociar os circuitos que não forem adjudicados, ou que eventualmente haja necessidade de criar, devendo posteriormente informar a Câmara Municipal dessa negociação. -----

8.2 – CIRCUITO CELAS – VINHAIS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação, Aurinda de Fátima Nunes Morais, do seguinte teor: -----

“Informo V.^a Ex.^a que, em virtude do ano letivo iniciar já no dia 12 de setembro, é necessário proceder ao aluguer de um miniautocarro sem motorista, com capacidade de transporte para 12 passageiros, que efetue o transporte escolar do circuito Celas - Vinhais e vice-versa, durante o ano letivo 2014/2015, com saída às 8h00 e regresso às 17h30, a ter início dia 12 de setembro até final de junho de 2015. -----

Prevê-se que o ano letivo tenha cerca de 170 dias, com o preço diário de cerca de €145,00 + IVA. Considerando que o valor estimado é de cerca €25.000,00, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20º, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, a contratação do presente aluguer pode ser feita por ajuste direto. -----

Tendo em atenção que no ano anterior, foi aberto procedimento por ajuste direto, com convite a 3 empresas, proponho que as mesmas sejam novamente convidadas. -----

Junto se anexa o modelo de convite previsto no artigo 115º, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, para eventual aprovação.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o caderno de encargos e modelo de convite, e iniciar o procedimento por ajuste direto para aluguer de

um autocarro, para o transporte de alunos no circuito escolar de Celas-Vinhais, ao longo do ano letivo de dois mil e catorze/dois mil e quinze. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nomear para júri do procedimento os membros senhores: -----

- Roberto Carlos de Moraes Afonso, Vereador do pelouro da cultura, que preside; -----
- Aurinda de Fátima Nunes Moraes, técnica superior de educação e, -----
- Vítor Jorge Ferreira Moraes, assistente técnico. -----

9 – AEC – ACORDO DE COLABORAÇÃO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação, Aurinda de Fátima Nunes Moraes, do seguinte teor: -----

“De forma a dar continuidade às atividades de enriquecimento curricular e, para que nos possamos candidatar ao pedido de financiamento do referido programa, para o próximo ano letivo, torna-se necessário celebrar um acordo de colaboração, entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas, o qual se anexa para análise e aprovação desse órgão.” -----

Acompanhava esta informação a minuta do acordo de colaboração cujo teor é o seguinte:

“Entre: -----

Município de Vinhais (501 156 003) e o Agrupamento de Escolas de Vinhais (600 082 075) é celebrado o presente acordo de colaboração que se subordinará às seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente acordo de colaboração visa estabelecer uma parceria entre o Município de Vinhais abaixo designado por Primeiro Outorgante e o Agrupamento de Escolas de

Vinhais abaixo designado por Segundo Outorgante, no âmbito específico do Programa de Generalização do Inglês e de outras Atividades de enriquecimento Curricular, de acordo com o estabelecido no artigo 12 do Despacho nº 9265-B/2013 de 15 de Julho. -----

Cláusula Segunda

(Período de vigência do acordo)

O presente acordo entra em vigor no dia 12 de setembro de 2014, e vigorará até 30 de junho de 2015. -----

Cláusula Terceira

(Obrigações do primeiro outorgante)

1 - O primeiro outorgante assegura a implementação do Programa de Generalização de Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1º CEB, nomeadamente a atividades de natureza lúdico-expressiva (expressão físico-motora). -----

2 - Compete-lhe, por isso, providenciar a colocação de cinco professores necessários ao desenvolvimento das atividades de acordo com as qualificações exigidas, utilizando em matéria de recrutamento e contratação os termos definidos no artigo 11, do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho.-----

3 - É seu dever, também, dotar os estabelecimentos/alunos dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular. -----

Cláusula Quarta

(Obrigações do segundo outorgante)

1 - Ao segundo outorgante compete assegurar o acompanhamento, a coordenação e a supervisão pedagógica das atividades de enriquecimento curricular. -----

2 - Compete-lhe, por isso, organizar o funcionamento dos estabelecimentos do 1º CEB e das atividades propostas de forma a proporcionar o desenvolvimento das atividades e a otimização dos recursos humanos e físicos disponibilizados pelo Município. -----

3 - É seu dever articular com o Município a utilização de recursos próprios, (docentes de quadro com insuficiência letiva), assegurando assim, o ensino do Inglês nos termos da secção III, do artigo 10º; ponto 3, do Despacho nº 9265-B/2013. -----

4 - É sua competência supervisionar a qualidade e adequação das instalações e equipamentos educativos que possam ser disponibilizados pela autarquia para o desenvolvimento das atividades. -----

Cláusula Quinta

(Identificação das atividades de enriquecimento)

No âmbito do presente acordo, o primeiro outorgante oferecerá o desenvolvimento das atividades de natureza lúdico- expressivas (expressão físico- motora). -----

O ensino do Inglês será assegurado com professores do Agrupamento de escolas que têm insuficiência letiva. -----

Cláusula Sexta

(Identificação do número de alunos em cada atividade)

1 - Ensino de Inglês – 170. -----

2 - Atividades de natureza lúdico-expressivas (expressão físico-motora) – 170. -----

Cláusula Sétima

(Identificação do horário semanal)

1 – A duração semanal das atividades de ensino de Inglês é de 120 minutos; -----

3 – A duração semanal da Atividade de Natureza Lúdico-Expressiva (Expressão Físico Motora) é de 180 minutos; -----

Cláusula Oitava

(Local de funcionamento de cada atividade)

As Atividades de Enriquecimento Curricular terão lugar na EB1 de Vinhais, EB1 de Rebordelo, EB1 de Vilar de Lomba, EB1 de Penhas Juntas e EB1 de Ervedosa. -----

Cláusula Nona

(Revisão)

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece do prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito. “ -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o acordo anteriormente transcrito. -----

10 – EB1 DO CONCELHO – ATRIBUIÇÃO DE LANCHES E PEQUENOS-ALMOÇOS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação, Aurinda de Fátima Nunes Morais, do seguinte teor: -----

“Uma vez que o Município de Vinhais, nos anos anteriores, tem vindo a atribuir os pequenos-almoços e os lanches a todos os alunos que frequentam os polos do 1º ciclo, do concelho, proponho a V.ª Ex.ª a manutenção deste serviço ao longo do próximo ano letivo (2014/2015). -----

Relativamente ao Pólo de Vinhais, sugiro que, também à semelhança dos anos anteriores, este serviço fique a ser assegurado diretamente pela autarquia. Os restantes polos (Ervedosa, Rebordelo, Vilar de Lomba e Penhas Juntas), dada a proximidade geográfica, consideramos que deverão continuar as respetivas Juntas de Freguesia a gerir a atribuição dos lanches, mediante a transferência das seguintes verbas mensais, com início em 12 de Setembro de 2014 até meados de Junho de 2015. -----

- Ervedosa: 140.00€-----
- Rebordelo: 350.00€ -----
- Vilar de Lomba: 200.00€-----
- Penhas Juntas: 140.00€-----

As verbas apresentadas foram calculadas em função do número de alunos a frequentar o estabelecimento de ensino, da localidade em causa. -----

Com o fornecimento deste serviço, nos cinco polos, a autarquia terá uma despesa mensal na ordem dos 1400 € -----

Face ao exposto, coloco o assunto supracitado à superior consideração de V.ª Ex.ª,” -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios constantes da informação

anteriormente transcrita, às freguesias mencionadas, destinados à aquisição dos lanches e pequenos-almoços para os alunos da EB1, ao longo do ano letivo de dois mil e catorze/dois mil e quinze. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----